



COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL - CREDN

REQUERIMENTO Nº ____/2026

(Do Sr. Rodrigo Valadares)

Solicita a convocação do Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores, Mauro Luiz Iecker Vieira, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre a postura adotada pelo governo brasileiro e pelo Itamaraty diante da ação militar realizada pela República Islâmica do Irã contra outras nações do Oriente Médio.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, caput, da Constituição Federal, bem como nos arts. 24, IV, e art. 32, XV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam adotadas as providências necessárias à convocação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Luiz Iecker Vieira, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre a postura adotada pelo governo brasileiro e pelo Itamaraty diante da ação militar realizada pela República Islâmica do Irã contra outras nações do Oriente Médio.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e das disposições regimentais aplicáveis, apresenta-se a presente justificativa para a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Vieira, a fim de que compareça à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados para





prestar esclarecimentos acerca do posicionamento oficial do Governo brasileiro diante da recente e grave escalada de tensões no Oriente Médio.

Os ataques atribuídos à República Islâmica do Irã contra países da região do Golfo — entre eles o Estado do Kuwait, o Reino do Bahrein, o Reino da Arábia Saudita, os Emirados Árabes Unidos, o Estado do Catar e o Reino Hachemita da Jordânia — representam episódios de elevada gravidade no cenário internacional contemporâneo. Tais acontecimentos envolvem diretamente a integridade territorial e a soberania de Estados reconhecidos pela comunidade internacional, além de impactarem a estabilidade regional e a segurança global, especialmente em uma região historicamente sensível sob os aspectos geopolítico, energético e estratégico.

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece, em seu art. 4º, que as relações internacionais do País regem-se, dentre outros, pelos princípios da independência nacional, da prevalência dos direitos humanos, da autodeterminação dos povos, da não intervenção, da igualdade entre os Estados e da defesa da paz. A coerência entre esses princípios e as manifestações oficiais do Estado brasileiro é elemento essencial para a credibilidade da política externa nacional e para a preservação da imagem do Brasil no cenário internacional.

Nesse contexto, o Ministério das Relações Exteriores divulgou nota oficial manifestando-se acerca dos ataques realizados por Estados Unidos e Israel contra o Irã, expressando preocupação com a escalada militar e conclamando à contenção das partes envolvidas. Contudo, até o momento, não se verificou manifestação específica e inequívoca de condenação às ações iranianas direcionadas contra os Estados do Golfo. Essa assimetria de posicionamento suscita legítimos questionamentos quanto aos critérios diplomáticos adotados, à consistência da narrativa oficial e ao alinhamento da posição brasileira com os princípios constitucionais que regem sua atuação internacional.

Embora a condução da política externa seja prerrogativa do Poder Executivo, o Parlamento brasileiro exerce função constitucional indeclinável de fiscalização,





controle político e acompanhamento dos atos governamentais, especialmente quando se trata de temas que repercutem diretamente na soberania nacional, na credibilidade internacional do País e nas suas relações bilaterais e multilaterais. A transparência e o diálogo institucional são requisitos indispensáveis para o fortalecimento da democracia e para a legitimidade das decisões estatais em matéria de política externa.

A convocação do Ministro das Relações Exteriores visa, portanto, esclarecer de forma objetiva e institucional: (i) quais fundamentos jurídicos e diplomáticos orientaram a posição oficial do Governo brasileiro; (ii) se houve avaliação específica acerca dos ataques iranianos contra os países do Golfo e quais medidas diplomáticas foram adotadas ou consideradas; (iii) de que maneira o posicionamento brasileiro se harmoniza com os princípios constitucionais da defesa da soberania e da solução pacífica dos conflitos; e (iv) quais diretrizes orientarão a atuação do Brasil diante da continuidade ou agravamento do conflito.

Diante da gravidade dos fatos, de suas repercussões regionais e globais e da necessidade de assegurar transparência e coerência na política externa brasileira, o comparecimento do Ministro perante a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional revela-se medida legítima, necessária e compatível com o pleno exercício das prerrogativas constitucionais do Poder Legislativo.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2026.

RODRIGO VALADARES
DEPUTADO FEDERAL - UNIÃO/SE

